



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.662, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

**REGULARIZA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA
CONHECIDA COMO RUA OLEGÁRIO PINTO NO
BAIRRO SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

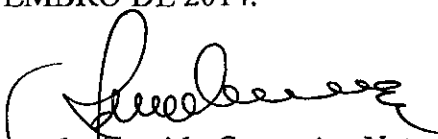
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º – Fica denominada RUA OLEGÁRIO PINTO, a Rua que se inicia na confrontação com a Rua Arthur Bernardes, entre os números 983 e 999, e termina confrontando com a Rua Joemy Faria, número 115, e Benjamin Granha Senra, número 562-A, ambas do Bairro Progresso.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral